



LEI MUNICIPAL Nº 3.786, DE 27 DE JULHO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PRÓPRIO	
FUNÇÃO:	10	SAUDE	
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA:	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJ/ATIV:	1179	CONSULTA POPULAR 2009/2010	
CODIGO:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 12.000,00
RECURSO:	4232	REGIÃO RESOLVE AQUIS EQUIP UBS	

TOTAL: R\$ 12.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial o superávit financeiro apurado na conta CONPOP 2009/2010 - Consulta Popular CC – 04.030859.0-5 - agência 0230 Banrisul, extrato bancário anexo:

TOTAL: R\$ 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JULHO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 27/07/2011 a 10/08/2011

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL